



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-059-FMS
Modo de Disputa: ABERTO

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema: Registro de Preços

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU** (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) com endereço na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro JOAQUIM DOS SANTOS MENDES e equipe de apoio composta por JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO e ANALICE DOS SANTOS, designados pelo Decreto nº 226 de 12 de janeiro de 2023, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

ABERTURA:

Dia 05/12/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br (Contato para os fornecedores: e-mail: fornecedor@licitanet.com.br e telefone (34) 2512-6500).

1 - DO OBJETO:

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Vitória do Xingu - PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição²; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

1NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão



Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca

6.1.3 - Fabricante

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - O licitante deverá anexar sua proposta mediante o preenchimento nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;



7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual de 1,00 (um por cento), em relação ao Valor Estimado do item;

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;



7.21 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 - Produzidos no País;

7.28.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto nº. 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº. 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:



8.5.1 – Planilha de composição de custo do equipamento acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo;

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.5 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pelo Pregoeiro:

9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa;

9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s);

9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa;

9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa;

9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s);

9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa;

9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s);

9.1.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.9 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.10 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.11 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.12 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



9.1.16 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.



9.2.1.8.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC n.º 123/2006.

9.2.1.8.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n.º 8.538/15.

9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei n.º 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei n.º 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida



pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021;

9.2.3 - Qualificação Técnica:

9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;



9.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

9.2.5 – Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV;

9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V;

9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI;

9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;



9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO VIII;

9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO IX;

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.16 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, inicia-se na data de sua assinatura;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal



e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

14.3.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

14.3.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, e

14.3.8.2 - Número da licitação e contrato.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;



15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE);

15.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

15.4.1 - É participante o seguinte órgão:

15.4.1.1 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

15.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

15.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

15.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;



15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93”;

15.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

15.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, para orientação da Administração;

15.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

15.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

15.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



- a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; e
- c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público; e
- e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

15.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

15.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

15.28 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Art. 43. § 6º, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

17 - DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega deverá ser no MÁXIMO 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

17.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

17.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

17.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

17.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

17.2 - Das Condições do Objeto:

17.2.1 – Os produtos a serem entregues pela empresa vencedora deverão obedecer às normas técnicas.

17.2.2 - Juntamente com a entrega dos produtos, a Fornecedor/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

17.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

17.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

17.2.5 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.



17.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

17.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

17.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

18.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

18.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;



18.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- 3 - Não manter a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

20.3 - Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivado pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e a proposta nº. 11190812000123003, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.043 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;



22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



22.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.vitoriadoxingu.pa.gov.br;

22.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 - Para atender a seus interesses, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 - O Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Vitória do Xingu/PA.

22.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV - Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VII - Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo da declaração autorizando a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU para investigações complementares que se fizerem necessárias.

ANEXO IX - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 21 de novembro de 2023

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 226/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

1 – A execução dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTER. MÍNIMO P/ LANCE
1	AR CONDICIONADO. Especificação : Split Inverter 12000 Btus Frio 220V Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V - Ciclo: Frio - Cor: Branco- Tipo: Inverter- Capacidade de Resfriamento: 12000 - Vazão: 500 m3/h - Filtro anti-bactéria e anti-fungo: Sim- Compressor: Rotativo - Tipo de gás: R-410a- Classificação energética A - Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar condicionado pelo celular - Acessórios: Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.- Serpentina: Cobre- Funções: Dormir, Oscilar, Timer- Modos de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático - Acompanha Controle Remoto: Sim - Filtro de Ar Removível: Sim - Consumo aproximado (KWH/ mês): 20,9 - Potência: 1400W - Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 79 x 28 x 20 cm - Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 42 x 56 x 34 cm - Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 79,3 x 23 x 30,7 cm- Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 46 x 57 x 51 cm - Peso Líquido Unidade Interna: 8kg - Peso Líquido Unidade Externa: 19,5kg - Peso Bruto Unidade Interna: 11kg - Peso Bruto Unidade Externa: 22kg - Garantia: 12 meses"	33	UNIDADE	R\$ 2 052,41	R\$ 67 729,63	R\$ 20,52
2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação : 1500VA 5 Tomadas - proteção e autonomia para equipamentos de informática, áudio e vídeo. Possui 06 níveis de proteção para seus equipamentos, potência de 1500 VA, é Bivolt e tem 5 tomadas possibilita monitorar as funções do Nobreak e condições da rede elétrica através de um PC e também via Smartphone. Além disso, é possível personalizar e aumentar o tempo de autonomia utilizando módulos de bateria opcionais impressoras laser, copiadoras e equipamentos de sustentação a vida.	30	UNIDADE	R\$ 1 174,08	R\$ 35 222,52	R\$ 11,74
3	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. Especificação : câmara conservação imunobiologicos câmara conservação\, aplicação:conservação de vacina\, tipo gabinete:vertical\, temperatura:2 a 8 °c\, capacidade armazenagem:120 l\, características adicionais:painel digital externo\, alarme\, porta com ved\, tipo: programado	10	UNIDADE	R\$ 14 951,43	R\$ 149 514,33	R\$ 149,51
4	MESA DE EXAMES Especificação : Especificação Técnica Gabinete inferior com 02 portas no centro e 02 gaveteiros com 04 gavetas. Totalmente em fórmica (MDF) interno e externo. Puxadores cromados. LEITO: Fixo em chapa de aço com espuma de alta densidade revestida em courvin. Cabeceira regulável por cremalheira. Dimensões externas aproximadas: Comprimento Leito : 1,80 m Largura : 60 m Altura : 80 cm Opcional: Suporte para lençol de papel.	11	UNIDADE	R\$ 2 556,62	R\$ 28 122,80	R\$ 25,57



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



5	CADEIRA; Especificação : Especificação Técnica Cadeira de aço confeccionada em chapa de aço AÇO INOX e pés com ponteiros. Estrutura tubular redonda. Assento e Encosto, em chapa de aço. Totalmente em aço inoxidável	70	UNIDADE	R\$ 227,11	R\$ 15 897,70	R\$ 2,27
6	ARMÁRIO; Especificação : Especificação Técnica COMPOSIÇÃO alt:1,70 x larg:0,71 x prof:0,312 prateleiras reguláveis e 1 prateleira fixa Reforço ômega em todas as prateleiras Cremalheiras internas para posicionamento das prateleiras nas alturas escolhidas Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves É possível solicitar portas nas cores: cinza, preta, branca, azul, vermelha, verde Pés de prolipropileno que evitam riscos no piso Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão)"	34	UNIDADE	R\$ 1 195,73	R\$ 40 654,65	R\$ 11,96
7	BALDE PEDAL Especificação : Características: - Duplo sistema de torção - Melhor aproveitamento da água - Escoador para facilitar o final da limpeza Dimensões: Altura: 28 cm Largura: 50 cm Profundidade: 31 cm Peso: 3,95 kg	31	UNIDADE	R\$ 300,73	R\$ 9 322,72	R\$ 3,01
8	BIOMBO Especificação : biombo hospitalar, material:aço inoxidável, acabamento da estrutura: aço inox, tipo: triplo dobrável, altura:2,00 cm comprimento:comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiros giratórios, acabamento do rodízio: termoplástica, características adicionais: tecido brim	18	UNIDADE	R\$ 869,78	R\$ 15 655,99	R\$ 8,70
9	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO); Especificação : Core i7 9700F (Nona Geração) 16GB DDR4 GeForce 2GB SSD 240GB Monitor 21,5" HDMI LED Pacote de programas incluídos no computador: ? Uso doméstico- Netflix- Deezer Music- Spotify- Facebook? Uso corporativo- TeamViewer- Criador e editor de documentos de textos WPS Office- Criador de planilhas WPS Office- Criador de apresentações de slides WPS Office- Skype- K-Lite Codec - MONITOR 21,5 POLEGADAS- Furação VESA na parte traseira- LED- RESOLUÇÃO: HD? CONEXÕES- VGA - ACOMPANHA CABO- HDMII GABINETE Gabinete Office Premium PLACA MÃE - Placa Mãe: H310M - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7- Com 6-canais HD Áudio Codec onboard- 10/100/1000 Mbps- 1x slot PCI Express x16 ? CONEXÕES- 4x conectores SATA- 2x PORTAS USB FRONTAL- 1x porta VGA- 1x porta HDMI- 2x portas USB 2.0- 2x portas USB 3.0- 1x porta RJ-45 de rede- Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone PROCESSADOR - Processador: Intel Core i7-9700F - 9a Geração? Especificações da CPU:- Frequência: 3.00Ghz à 4.70Ghz- Socket: 1151- Número de núcleos: 8- No de threads: 8- Frequência baseada em processador: 3.00 Ghz- Frequência turbo max: 4.70 Ghz- Cache: 12 MB Intel® Smart Cache- Velocidade do barramento: 8 GT/s- Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0?: 4.70 GHz- TDP: 65W PLACA DE VÍDEO - Linha: NVIDIA GEFORCE GT 710 2GB- Tamanho de memória: 2GB- Interface com a placa-mãe: PCI-Express 2.0 - Bus de memória: 64 bit- Suporta ate 3 monitores - 1x Saída DVI-D, 1x Saída DisplayPort, 1x Saída HDMI - Suporte HDCP: Sim MEMÓRIA Tamanho: 16GB 3000mhz - Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 32GB ARMAZENAMENTO SSD: 240GB FONTE - Fonte 350W 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 Trial- 64 bits- Pacote Office WPS"	30	UNIDADE	R\$ 4 403,38	R\$ 132 101,34	R\$ 44,03
10	LONGARINA Especificação : LONGARINA MODELO 4 lugares COMPOSIÇÃO Base: Longarina fixa Assento e Encosto: Polipropileno	17	UNIDADE	R\$ 777,84	R\$ 13 223,33	R\$ 7,78
11	IMPRESSORA LASER (COMUM); Especificação : Impressora laser multifuncional , duplex Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi, 110V - Multifuncional um equipamento laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática "	16	UNIDADE	R\$ 3 395,44	R\$ 54 327,07	R\$ 33,95



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



12	ROTEADOR (LAN) Especificação : Conteúdo da embalagem - 1x Roteador - 1x Conjunto de fixação K-19 - 1x Adaptador de energia 24V 1.2A - 1x Kit de cremalheira (pretas)antena Nenhuma garantia 12 meses de garantia enc sistema waz Sim conexão usb Não switch gigabit Sim desempenho wifi (mb/s) Não se aplica desempenho rede (mb/s) 1.000Mb/s energia- Entradas DC: 2x (tomada DC, PoE-IN) - Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V - Consumo máximo de energia: 18 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 6 W - Tipo de resfriamento: Passivo - PoE passivo - PoE na tensão de entrada: 8-30 V gerenciamento Software utilitário conexões 10x Portas RJ-45 dimensões 443 x 92 x 44 mm outras informações - 10/100 portas Ethernet: 5x portas - 10/100/1000 portas Ethernet: 5x portas - CPU: AR9344 - Núcleos da CPU: 1 - Frequência nominal da CPU: 600 MHz - Licença do RouterOS: 4 - Sistema operacional: Roteador OS - Tamanho da RAM: 64 MB - Tamanho do armazenamento: 128 MB - Tipo de armazenamento: NAND"	3	UNIDADE	R\$ 895,63	R\$ 2 686,88	R\$ 8,96
13	ARQUIVO Especificação : MEDIDAS Altura: 133cm Largura: 50cm Profundidade: 70cm COMPOSIÇÃO 7 gavetas com suportes e divisórias para fichas Tamanho das fichas: 5?x8? 2 Porta-etiquetas estampados por gaveta Fechadura Yale com chaves e puxadores Trilhos telescópicos que garantem a abertura total da gaveta com deslizamento suave, preciso e resistente. Também possuem uma trava que evita que as gavetas saiam completamente e causem acidentes Pés prolipropileno que evitam riscos no piso	8	UNIDADE	R\$ 2 432,28	R\$ 19 458,26	R\$ 24,32
14	BALDE/LIXEIRA Especificação : BALDE LIXEIRA 30 litros inox	9	UNIDADE	R\$ 134,12	R\$ 1 207,11	R\$ 1,34
15	MESA PARA COMPUTADOR; Especificação : Pé Tradicional c/ Gavetas MEDIDAS Altura: 74cm Larguras: 120cm/150cm Profundidade: 60cm COMPOSIÇÃO Tampo: MDPI5mm Pés Metálicos 2x2 Gaveteiro Fixo 2 ou 3 gavetas	8	UNIDADE	R\$ 346,33	R\$ 2 770,66	R\$ 3,46
16	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação : Projetor de Vídeo Multimídia 5000 Lúmens.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO Tensão: AC 110-220V Potência de trabalho: 160W Ruído de operação: 48dB Proporção de projeção: 1.5: 1 Tamanho de projeção: 50-180 polegadas Distância de projeção: 1.6m-5.5m Zoom múltiplo: foco fixo Tecnologia de exibição: LCD Resolução física: 1920*1080 Escala da tela: 16:9 Brilho: 5000ansi Contraste: 10000: 1 Uniformidade de iluminação: 75% Cor da gama: 60% NTSC Modo de foco: foco manual Correção de escala: escala eletrônica 4D + 40 graus (vertical horizontal) escada quadrangular Tipo de fonte de luz módulo de luz branca LED 30000 horas ENTRADAS-AV-VGA-HDMI-USB*2-SAÍDA DE ÁUDIO	5	UNIDADE	R\$ 3 899,41	R\$ 19 497,04	R\$ 38,99
17	MESA DE REUNIÃO Especificação : Retangular MEDIDAS Altura: 74cm Largura: 200cm/270cmm Profundidade: 100cm COMPOSIÇÃO Mesa de Reunião para 6 ou 8 pessoas Tampo: MDP 40mm Pés Metal: 30x50	7	UNIDADE	R\$ 634,60	R\$ 4 442,18	R\$ 6,35
18	MESA PARA IMPRESSORA; Especificação : Dimensões do produto:Largura 40 cm; Altura 60 cm; Profundidade 44 cm. Itens Inclusos:1 mesa de apoio	9	UNIDADE	R\$ 221,66	R\$ 1 994,97	R\$ 2,22
19	TELA DE PROJEÇÃO. Especificação : Modelo: 150V. Área de projeção: 305 x 229 cm. Dimensões embalada: 13 x 15 x 340 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 09 x 326 cm. Dimensões em polegadas: 150". Peso da embalagem: 16,5 Kg. Peso do produto:15,7 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz).Instalação: Teto ou Parede. Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1"	4	UNIDADE	R\$ 1 268,42	R\$ 5 073,68	R\$ 12,68
20	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Especificação : Conjunto de equipamentos para realizar oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros. Composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio (VF010), um conjunto de umidificação com frasco de PVC de 250ml (UD111), cilindro de oxigênio com capacidade para 05 lts e carrinho de transporte.Acompanha um Cilindro de Oxigênio em alumínio de 5 litros, válvula de O2 com fluxômetro e umidificador com extensão com carrinho de transporte de 2 rodas	5	UNIDADE	R\$ 1 660,63	R\$ 8 303,13	R\$ 16,61



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



21	OXÍMETRO DE PULSO; Especificação : Portátil LCD Colorido C/ Bateria e Capa Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizado em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características do produto: Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência Portátil e leve, pesando apenas 258 gramas, com baterias Bateria recarregável Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão Entrada USB Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas) Tela de LCD brilhante e de fácil leitura. Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca, onda pletismográfica e tabela de tendência Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal. Especificações: SpO2 : Intervalo: 0-100% Precisão : ± 2% em 70-100% Resolução: 1% Pulsação : 30-250bpm Precisão: ± 2bpm Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm Peso: 260 gramas.	8	UNIDADE	R\$ 2 920,31	R\$ 23 362,50	R\$ 29,20
22	ESTETOSCÓPIO ADULTO; Especificação : INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Auscultador duplo em aço inoxidável, proporciona qualidade superior para os sons de alta e baixa frequência (Multi-frequência) Hastes ajustáveis em aço inoxidável, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos Anel não-frio para maior conforto do paciente Livre de látex CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Estetoscópio Profissional adulto 01 par de olivas rígidas 01 par de olivas macias pequenas (cinza) 01 tarja de identificação 01 manual de instruções.	9	UNIDADE	R\$ 488,66	R\$ 4 397,97	R\$ 4,89
23	CADEIRA PARA OBESO Especificação : Informações Técnicas Fabricada em tubos de aço de carbono Assento em nylon duplo, protetor lateral de roupa Encosto em nylon duplo almofadado Dobrável em X tubular reforçado duplo e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral, barra de reforço no quadro Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado Apoio para os pés removíveis com quick, com pedal em nylon rebatíveis lateralmente com regulagem de altura através de abraçadeiras Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado fixado com porca travante (parlock) Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, eixo quick de 15mm removíveis, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon Freios bilaterais com regulagem e manoplas Acabamento em pintura de epóxi com verniz (eletrostática). Medidas e capacidade - largura do assento 52cm- altura do assento no Chão 55cm- largura total aberta 72cm- peso da cadeira 15 kg- capacidade de peso 150 kg-	4	UNIDADE	R\$ 2 119,94	R\$ 8 479,76	R\$ 21,20
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; Especificação : Características Principais: Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) Tensão Elétrica: V (Volts) Entrada: 100 ? 240 Vca (Corrente alternada ? variável) Saída: 12 Vcc (Corrente contínua) ? Potência Elétrica: 5,0 W (Watts) ? Fluxo Luminoso: 400 Lm (Lúmens) ? Corresponde a 20.000 Lux ? Temperatura de Cor: 5.500 K (Kelvin) Vida Útil: 20.000 h (horas ? mínima) ? Fonte de corrente (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca. Regulagem da altura: 1,05 m a 1,40 m (metro)	9	UNIDADE	R\$ 602,22	R\$ 5 420,01	R\$ 6,02
25	ESTANTE Especificação : MEDIDAS Altura: 198cm Largura: 92cm Profundidade: 30cm COMPOSIÇÃO 6 prateleiras e 4 colunas Sapatas de Plástico e parafusos inclusos Alturas reguláveis É possível adquirir prateleiras avulsas Material das Prateleiras/Colunas: chapa 26/chapa 20"	19	UNIDADE	R\$ 582,78	R\$ 11 072,76	R\$ 5,83
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Especificação : CARACTERÍSTICAS Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono. pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEN.	7	UNIDADE	R\$ 1 803,27	R\$ 12 622,89	R\$ 18,03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



27	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO Especificação : CARACTERÍSTICAS Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono. pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	7	UNIDADE	R\$ 1 280,04	R\$ 8 960,30	R\$ 12,80
28	VENTILADOR DE TETO/PAREDE Especificação : VENTILADOR DE TETO/PAREDE 50cm com 2 rolamentos, produzindo uma potencia de até 170W e 1430 Rpm. helices em plastico, ventilando uma area com até 25 M2 com ângulo de abrangência de 360° Graus. Especificações técnicas: Cor: Preto. Diâmetro: 50cm Tipo de oscilação: Orbital (360°Graus).Potência: 170w Rotação máxima: 1430rpm Controle: Rotativo teto e parede. Área de ventilação: ± 25m2 Número de pás: 6 Tensão: bivolt	1	UNIDADE	R\$ 452,19	R\$ 452,19	R\$ 4,52
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação : DESCRIÇÃO: Portátil e compacto Dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão Indicação luminosa da onda "R".Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo) Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. ***Opcional.: entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias. DIMENSÕES: Altura 10,50 cm x Largura 39 cm x Comprimento 35 cm. Peso: 8,2 Kg ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:01 Cabo de força 01 Cabo terra 01 Fusível 3A com retardo 01 Fusível 15A 01 Jogo de pás externas adultas 01 Manual de instruções.	2	UNIDADE	R\$ 9 853,03	R\$ 19 706,06	R\$ 98,53
30	MESA DE ESCRITÓRIO; Especificação : MEDIDAS Altura: 74cm Larguras: 120cm/150cm Profundidade: 60cm COMPOSIÇÃO Tampo: MDP25mm Pés Metálicos 50x30 Gaveteiro 2 ou 3 gavetas	23	UNIDADE	R\$ 628,16	R\$ 14 447,77	R\$ 6,28
31	DETECTOR FETAL; Especificação : DETECTOR FETAL DIGITAL Especificações TécnicasTipo Mesa Tipo de transdutor Fetal Frequência (MHz) 2 MHz ± 10% Diâmetro Ultrassônico 50mm Profundidade Ultrass. 200mm Peso líquido 1,4 Kg Faixa de medição (BPM) 50 a 240 bpm Display digital Possui Bateria interna Possui Bateria recarregável Possui Dimensões (A/L/P) 135 x 117 x 33 mm Potência 32VA / 15W. Potência ultrassônica < 5mW/cm². Alimentação do equipamento 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 Bateria recarregavel 1X Bateria NI-MH 9V e Carregador para bateria (opcional) Autonomia máxima de consumo 5 horas Saída para fone de ouvido. PossuiConteúdo da embalagem 01 Transdutor 2MHZ 01 Frasco de gel 01 Cabo de alimentação 01 Manual de instruções"	8	UNIDADE	R\$ 1 287,36	R\$ 10 298,86	R\$ 12,87
32	ESCADA COM 2 DEGRAUS; Especificação : escada 02 degraus escada hospitalar\, material aço inoxidável\, número degraus 2\, revestimento degraus tapete antiderrapante\, tipo degraus fixo\, cor branca\, características adicionais suportar até 250kg	12	UNIDADE	R\$ 323,33	R\$ 3 880,00	R\$ 3,23
33	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação : Fibra Ótica LED - Tensão nominal: 3V CC - Corrente nominal: tip.220mA - Classe de proteção: Alimentação interna - Parte de aplicação: Tipo BF - Classificação do aparelho de acordo com a IEC 622471:2006: "exempt" - Tipo de bateria: 2 Alcalina (1,5V), tamanho AA/LR6 ou 1 HEINE Mini 2Z (recarregável com Heine mini NT) - Condições ambientais de operação: 10°C até 35°C, 30% até 90% umidade relat. do ar, 800hPa até 1060hPa - Ambiente de armazenamento e transporte: -20°C até 50°C, 10% até 95%	10	UNIDADE	R\$ 1 124,62	R\$ 11 246,20	R\$ 11,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	umidade relat. do ar, 500hPa até 1060hPa - Dimensões: 165x47x27mm ³ - Peso: Aprox. 135g (com 2 baterias)						
34	LASER PARA FISIOTERAPIA Especificação : Laser p/Fisioterapia: Processos algícos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma. Estética: pós operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite. Acupuntura. Tem como diferencial canetas específicas ao tipo e profundidade das lesões. Tipo de laser: infravermelho Modo de operação: pulsado ou contínuo Identificação automática da caneta laser. Função e aplicação: equipamento laser para terapia. Possui 2 modos de operação: - Terapia (Energia/Nogier/Livre)- Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points) Com 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário. Caneta toposcopia digital para localização de pontos de acupuntura, ou Trigger Points. Tempo de dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%)Pode ser fornecido com canetas emissoras de laser nos comprimentos de onda 905nm (infravermelho pulsado) pulsado com 60 watts de pico, 830 nm (infravermelho) contínuo com 20 mili watts contínuo e 635 (vermelho) contínuo com 12 mili watts contínuo.Alimentação elétrica: 100-230 V~automático (+- 10%) - 50/60 Hz Consumo máximo: 30 VA Peso: 2,6kg Dimensões: 31x6x18cm (LxAxP) Acessórios inclusos: Cabo para caneta laser - ref. 16567G Cabo de força tripolar - Caneta toposcopia 4090/40 - Manual do usuário - Acessórios Opcionais Caneta Laser 830nm 30mW"	5	UNIDADE	R\$ 3 711,74	R\$ 18 558,70	R\$ 37,12	
35	FES Especificação : FES Características Técnicas Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado) Frequência da rede de alimentação: 60Hz Potência de entrada máxima: 16VA Central de controle com microprocessador Corrente bipolar assimétrica Quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 70mA Tempo de terapia: Até 59 minutos Largura de pulso: 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220 e 250µs Frequência: 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 e 200Hz Sustentação: 0 a 50 segundos Repouso: Desligado, x1, x2 e x3 Peso c/ embalagem: 1,5kg Dimensões c/ embalagem (CxLxA): 27x22x15cm Acessórios 01 Cabo de força 04 Cabos de terapia 01 Disparador manual 08 Eletrodos 01 Manual de operação	8	UNIDADE	R\$ 1 369,38	R\$ 10 955,02	R\$ 13,69	
36	SUPORTE DE SORO; Especificação : Especificação Técnica Totalmente em aço inox Haste regulável com manipulo Base em aço inox 04 Pés com rodízios.	7	UNIDADE	R\$ 469,83	R\$ 3 288,83	R\$ 4,70	
37	MESA DE MAYO; Especificação : Especificação Técnica: Estrutura tubular redonda em aço inox Haste, aro e bandeja (48X32) totalmente em aço inox Altura Regulável através de manipulo Pés com rodízios. Dimensões externas aproximadas: Altura Máxima: 1,40 m Altura Mínima: 97 cm	7	UNIDADE	R\$ 628,74	R\$ 4 401,20	R\$ 6,29	
38	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificação : Aneróide projetado para o modo como médicos e enfermeiros trabalham. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos, os aparelhos com a tecnologia DuraShock se manterão calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, garantindo total tranquilidade e satisfação. Com a tecnologia DuraShock, a Welch Allyn revolucionou o design dos aparelhos de pressão ao criar uma tecnologia sem engrenagens que:- Com menos partes móveis dentro do aparelho Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda Atende as normas da AAMI de resistência a impactos Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração Garantia de calibração por 5 anos Manômetro gira 360° para fácil visualização Anel de borracha para proteção (cinza).	9	UNIDADE	R\$ 238,67	R\$ 2 148,00	R\$ 2,39	
39	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Especificação : Autoclavável C/ Reservatório - Safti Autoclavável (Apenas balão) Acoplamento externo para mascara norma internacional com diametro 22.0mm Conector universal com diametro 15.00 para sonda endotraqueal, valvula de escape Balao de borracha 1,5 l auto inflavel apos ser pressionado Conexao para alimentacao de oxigenio Entrada para conexao de bolsa respiratoria com valvula Mascara com bojo Coxim anatomico	5	UNIDADE	R\$ 249,08	R\$ 1 245,39	R\$ 2,49	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



40	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Especificação : Digital profissional capacidade até 200 Kg com divisão de 100 g. É indicada para postos de enfermagem, postos de saúde para ser utilizada na pesagem de pessoas com dificuldades de locomoção outro benefício dela é que pode ser utilizada no Homecare por ser portátil e apresentar uma bateria de alta autonomia.Características:* Possui plataforma de 32 cm x 28 cm, e altura de 10 cm do piso até o topo do equipamento. Possui uma plataforma e tampa em chapa de aço carbono 1020. * Apresenta um desing com linhas modernas e funcionais. * O equipamento realiza o travamento do peso quando atinge a estabilização, garantindo melhor usabilidade do equipamento. * Possui um display com zero automático, auto ON/OFF, com backlight que se ascende ao sair do zero e se apaga ao retornar ao zero.Possui uma cobertura em chapa de alumínio. Possui uma alça resistente para transporte em plástico ABS injetado na cor preta, que oferece grande conforto, tornado a balança totalmente portátil.Possui um piso antiderrapante, com um tapete revestindo a superfície da plataforma de pesagem, proporcionando maior conforto e segurança para os usuários. Possui pés antiderrapantes em borracha sintética, oferecendo maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Possui um Display LCD com 6 dígitos, com backlight instalado diretamente na plataforma da balança, oferecendo praticidade, leveza e economia de espaço na plataforma.Possui um pintura eletrostática a pó sendo padrão de fábrica na cor branca. bateria interna de 6 volts, funcionamento de até 50 horas e fonte carregadora externa. (Entrada: 90-250VAC, Frequência: 50/60 Hz, e Saída: 6V / 1,5A.* Possui proteção contra sobrecarga e também um limitador de sobrecarga que protege as células de cargas de possíveis impactos acidentais. Possui um sistema de pesagem de alta precisão e velocidade na leitura do peso.Especificações: * Dimensões do Produto: 32 cm x 28 cm x 10 cm Dimensões da Embalagem: 55 cm x 35 cm x 41 cm Peso da Balança: 5 Kg Peso de Embarque da Balança: 6 Kg Consumo: 0,5W Garantia: 1 ano contra qualquer defeito de fabricação Possui redes de assistência técnicas autorizado em todo o Brasil.	3	UNIDADE	R\$ 2 093,79	R\$ 6 281,38	R\$ 20,94
41	BANQUETA; Especificação : Especificação Técnica Estrutura tubular redonda de 1? de diâmetro, aro para apoio dos pés INOX Assento e encosto estofado em Madeirite com espuma revestido em corvin Altura regulagem através de parafuso sem fim Pés com ponteiros de Borracha. Opcional: Pés com Rodízios de 2? ? Freios em Diagonal	9	UNIDADE	R\$ 577,21	R\$ 5 194,89	R\$ 5,77
42	MESA GINECOLÓGICA; Especificação : Especificação Técnica ESTRUTURA: Tubos redondos, de aço inoxidável LEITO: madeira com espuma, revestido em courvin Dividido em 3 seções: Cabeceira/ Peseira com altura regulável através de cremalheira e assento fixo com cuba coletora em aço inox Par de hastes em inox com altura regulável e perneiras em alumínio estofadas. Dimensões aproximadas: Comprimento Leito: 1,80 m Largura: 55 cm Altura: 70 cm	9	UNIDADE	R\$ 1 882,79	R\$ 16 945,14	R\$ 18,83
43	ESTADIÔMETRO Especificação : DESCRIÇÃO: Mede de 0 a 220cm Medição à partir de 80cm do chão Indicado para fixação em parede de alvenaria, drywall, madeiras e outras mais sensíveis. CARACTERÍSTICAS: Medida em Milímetros (Padrão Nacional) Amplitude de medida 800mm até 2200mm Fácil leitura da escala Resistente a umidade e mudanças de temperatura Fabricado em alumínio anodizado com potencial de longevidade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: 1400 x 120 x 12 mm Cursor: 5 X 15 cm Peso: 2,100 Kg Material: Alumínio Acabamentos: Anodizado. Cor: Prata	5	UNIDADE	R\$ 696,67	R\$ 3 483,34	R\$ 6,97



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



44	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Especificação : Consultório ambidestro. Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso. Estrutura feita em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi para maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação fabricado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF na lateral da base da cadeira para facilitar o acesso. Amplo estofamento. Braço de apoio para o paciente rebatível 90°. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Pedal Joystick. Pedal de comando multifuncional que aciona cadeira, peças de mão e refletor. Automação e sincronização dos movimentos de elevação e inclinação. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção ?volta à zero? para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla ?voltar a zero?. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo Fabricado em ABS injetado. Braços mecânico. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, fator que permite o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador bilateral. Composição de série: ? 01 seringa tríplice. ? 01 terminal sem spray para baixa rotação. ? 01 terminal para alta rotação. Unidade de Água Fabricado em ABS injetado. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água que permite a regulagem fina do fluxo de água. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Refletor LED Monofocal para uso odontológico com sistema óptico. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Sensor 3 LEDs. Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX. Informações Técnicas do Consultório Odontológico Croma Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. Frequência: 50/60 Hz. Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso). Proteção contra penetração nociva de água: IPX0 ? Toda a cadeira pra exames, com exceção do pedal de comando IPX1 ? Pedal de comando. Potência de entrada: 530VA. Fusíveis de Proteção: F1 e F2 127 - T10A/250V F1 e F2 220V - T5A/205V. Carga máxima: A carga máxima recomendável sobre a cadeira deverá ser de até 200 kg."</p>	4	UNIDADE	R\$ 16 588,69	R\$ 66 354,77	R\$ 165,89
45	<p>APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO Especificação : Informações Técnicas * Cabeçote com proteção térmica e câmara de compensação, que mantém a sua pressão interna estável e evita o superaquecimento e aumenta a vida útil do equipamento. * O ponto focal conta com correto dimensionamento, o que proporciona um feixe de radiação sem distorção.* A caixa de comando é fabricada em material especial, com suporte de fixação de controle, o que facilita o acoplamento e reduz os riscos de queda. * Seus braços são fabricados em aço com cantos arredondados e articuláveis nas posições vertical e horizontal. * Raio-X fixado à parede através de suporte, que garante total estabilizado do aparelho e proteção contra acidentes de manuseio. * Potência de entrada: 1200VA. * Tensão do tubo: 70kVp. * Corrente do tubo: 7mA * Tempo de exposição: 60ms a 3,2s * Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) * Colimador Retangular 30 x 40mm * Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm * Fator de resfriamento: 1:30s Peso: 9 kg. * Dimensões: 93 x 59 x 30 cm."</p>	4	UNIDADE	R\$ 10 768,13	R\$ 43 072,52	R\$ 107,68



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



46	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Especificação : AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 30 a 75 LITROS) Informações Técnicas * Tensão de alimentação: Bivolt com chave seletora de voltagem 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~). * Frequência: 50/60 Hz. * Potência: 1700W. * Modo de operação: contínua. * Pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²). * Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133°C). * Tempo de esterilização: 16 minutos aproximadamente. * Dimensões da câmara (Diâmetro x Profundidade): 240 x 450 mm. * Consumo de água por ciclo: 350 - 380ml. * Peso líquido aproximado: 30 Kg. * Tempo do ciclo completo: aproximadamente 60 minutos, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede, entre outros	6	UNIDADE	R\$ 8 645,00	R\$ 51 870,00	R\$ 86,45
47	MESA AUXILIAR; Especificação : Especificação Técnica Estrutura em tubos redondos Totalmente em aço INOX 430 Tampo e prateleira inferior em chapa de aço INOX, varanda em toda volta Pés com Rodízios Dimensões aproximadas: Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Altura: 80 cm	5	UNIDADE	R\$ 711,95	R\$ 3 559,75	R\$ 7,12
48	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Especificação : CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA * Desenvolvida para uso profissional. * Angulação para entrada das mãos. * Evita o mau posicionamento do profissional operador. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Caixa moldada em polipropileno (PP). * Visor acrílico destacável. * Não possui bordas retentivas. * 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). * Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica. Informações Técnicas Corrente: 40 MA. * Luz LED: 6000 candelas.* Bateria: 9V. * Peso líquido: 0.820Kg. * Peso bruto: 1.150Kg. * Dimensões (C x L x A): 340 x 230 x 230 mm.	4	UNIDADE	R\$ 377,31	R\$ 1 509,25	R\$ 3,77
49	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificação : Dados Técnicos: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão: Até 40 páginas por minuto (PPM) Capacidade da Bandeja de Papel: Até 500 folhas Capacidade do ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 folhas Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Conectividade: USB, Ethernet, Wi-Fi Recursos de Segurança: Autenticação de usuários, controle de acesso	5	UNIDADE	R\$ 5 096,69	R\$ 25 483,43	R\$ 50,97
50	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação : Informações técnicas: * Mangueira do motor metálica e flexível. * Componentes internos do motor confeccionados em cerâmica. * Reservatório de ar certificado pelo INMETRO. * Motor com 1,2 HP e dois cabeçotes. * Peso líquido: 30,5 Kg. * Peso bruto com embalagem: 37 Kg. * Dimensões (C x L x A): 54,2 x 33,0 x 60,0 cm. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 L/min. (7,8 pés cúb./min.) * Capacidade do reservatório: 40 litros. * Máxima pressão de trabalho: 120 PSI. * Mínima pressão de trabalho: 80 PSI (0,55Mpa). * Reduzido nível de ruído: 54 dB(A)/1m. * Frequência do motor: 60 Hz. * Consumo de energia: 0,85 KW/hora. * Velocidade de rotação do motor: 1750 rpm. * Número de polos do motor: 4 polos. * Número de motores: 1 motor. "	4	UNIDADE	R\$ 3 291,07	R\$ 13 164,27	R\$ 32,91
51	MOCHO Especificação : Especificação Técnica Estrutura tubular redonda de 1" de diâmetro, aro para apoio dos pés INOX. Assento: Estofado Madeirite com espuma revestido em courvin Altura regulagem através de parafuso sem fim Pés com ponteiros de borracha. Opcional: Pés com Rodízios de 2" Freios em Diagonal.	4	UNIDADE	R\$ 541,65	R\$ 2 166,61	R\$ 5,42
52	DESTILADOR DE ÁGUA Especificação : DESTILADOR DE AGUA 5 Litros/Hora, a solução perfeita para laboratórios que demandam água de alta pureza e baixo teor de sais. Desenvolvido com tecnologia de ponta e materiais de alta qualidade, este destilador garante resultados excepcionais em todas as suas aplicações. Características Principais: Material: Fabricado inteiramente em aço inox AISI 304 polido, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Segurança: Equipado com pressostato, desliga automaticamente em caso de falta de água, evitando danos ao aparelho. Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, proporcionando maior eficiência energética e vida útil prolongada. ontrele: Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto para monitoramento do funcionamento do destilador. Instalação: Simplicidade e facilidade na instalação, sem a necessidade de um técnico especializado. Termostato: Controle de temperatura para maior segurança, evitando superaquecimento e garantindo a integridade	4	UNIDADE	R\$ 2 443,00	R\$ 9 772,00	R\$ 24,43



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	do aparelho. Especificações Técnicas: Voltagem: 220 Volts Vazão do destilado: 5 Litros/Hora Vazão do descarte (L): 50 por litro destilado Potência Consumida: 3500W Dimensões Externas: 265x325x600 mm Peso: 4Kg						
53	SELADORA; Especificação : Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência. Com isso não precisa se preocupar em ficar trocando esta 'fitinha' constantemente. * Realiza a selagem de Plástico com Papel. * Moderna e prática, atende os padrões e normas de qualidade dos mercados mais exigentes. * Aceita rolos de até 40 cm. * Regulagem automática da temperatura (não queima e nem amarela o papel). * Possui resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. * Por meio da personalização das embalagens em diferentes tamanhos, a BioStamp proporciona economia de papel e um melhor aproveitamento de espaço na autoclave. * Compacta e com design inovador. * Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes. * Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens. Fácil substituição da lâmina. * Acionamento por alavanca (não precisa fazer força para selar). * Suporte de rolo para papel. * Largura da selagem: 12mm. * Comprimento da selagem: 40mm. * Disponível em 110 volts.	4	UNIDADE	R\$ 1 524,17	R\$ 6 096,67	R\$ 15,24	
54	FOGÃO; Especificação : FOGÃO 5 Bocas Preto com Mesa de Vidro e Timer Digital . Com mesa de vidro temperado sem moldura e top control, acendimento automático e timer digital com alarme sonoro, trempe de ferro fundido e botões removíveis, é de fácil limpeza. O forno capacidade de 100 litros, acabamento limpa fácil e iluminação interna (lâmpada acompanha o produto). Possui duas grades, sendo uma delas autodeslizante (desliza para fora com a abertura da porta). A porta com vidro duplo, preserva melhor o calor durante suas preparações. Voltagem: Bivolt Cor: Preto Quantidade de Bocas: 5 bocas Tipo de Acendimento: Automático Garantia: 12 Meses Acabamento da Mesa: Vidro Temperado Instalação: Fogão de Piso Turbo Convecção: Não Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade) 76 x 95,2 x 63,8 cm Dimensões Internas do Forno (largura x altura x profundidade) 61,5 x 36 x 45 cm Grill: Não Funcionamento : Gás Capacidade do Forno: 100 Litros Acabamento do Forno: Limpa Fácil Luz no Forno: Sim (lâmpada acompanha o produto) Vidro do Forno: Vidro Duplo Tampa: Não Trempe: Individual de ferro fundido com 6 pontos de apoio Grades do Forno: 1 Grade autodeslizante e 1 deslizante Timer Digital: Sim Botões Removíveis: Sim Fabricação: Nacional Potência dos Queimadores: 2Q Ramal de 1,7kW, 2Q Família de 2,0kW e 1Q Tripla Chama de 3,3kW Sistema Corta/Bloqueia Gás: Sim Eficiência Energética: A	3	UNIDADE	R\$ 1 650,77	R\$ 4 952,32	R\$ 16,51	
55	FORNO DE MICROONDAS Especificação : FORNO MICROONDAS 30L 110V com revestimento EasyClean EasyClean Limpeza 2x mais fácil, I Wave: Cozimento e descongelamento mais uniforme, Eco On: Economia de Energia, Design Inovador, Pré-Programadas: 16 Opções	4	UNIDADE	R\$ 848,60	R\$ 3 394,41	R\$ 8,49	
56	GELADEIRA/REFRIGERADOR Especificação : Informações técnicas Tipo de degelo Cycle Defrost Material- Interno: gavetas do tipo Pushin - Externo: chapa de aço com pintura eletrostática a pó, maior resistência a corrosão Tipo de porta Duplex Cor Branco Capacidade líquida total 276L Capacidade líquida do refrigerador 221L Capacidade líquida do freezer 55L Gavetas Tipo Gavetão para frutas, verduras, legumes Recursos Extras Alarme Não Fabricação de gelo Não Sistema de refrigeração Cycle Defrost com termostato manual de 07 posições Temperatura que congela os alimentos a -18°C Iluminação interna Sim Pés reguláveis Pés niveladores. Não contém CFC ? não agride a camada de ozônio Não Dispenser Não Eficiência energética Classe A Voltagem 110 Volts Consumo mensal aproximado de energia 38,5KWh/mês Dimensões do produto Largura 56cm Altura 158,5cm Profundidade 66cm Dimensões do produto com embalagem Largura 60cm Altura 161cm Profundidade 69,5cm"	6	UNIDADE	R\$ 2 417,80	R\$ 14 506,80	R\$ 24,18	
57	ARMÁRIO VITRINE Especificação : Especificação Técnica Laterais, Fundo e Teto em chapa de aço pintado 2 Portas e 4 Prateleiras em vidro Fechadura Cilíndrica Pés com ponteira de Borracha Pintura eletrostática após tratamento antiferrugem Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 65 cm Profundidade: 40 cm Altura: 1,65 m Armário Vitrine 2 portas INOX	2	UNIDADE	R\$ 1 455,42	R\$ 2 910,84	R\$ 14,55	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



58	ELETROCARDIOGRAFO Especificação : DESCRIÇÃO: Leve, portátil, de fácil operação, com seleção das derivações e funções através de teclado de membrana e indicação dos comandos, QRS e falta de papel por meio de LEDs luminosos. Registro de 03 canais, com a captação simultânea das 12 derivações, por impressora com cabeça térmica de alta resolução de 8 dots/mm, imprimindo sequencialmente, em 04 grupos de 03 derivações (DI-DII-DIII, aVR-aVL-aVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), nos modos Manual e Automático. Impressão em papel termo sensível com 80mm de largura por 30m de comprimento (possibilitando a obtenção de até 60 exames), com a Identificação dedata/hora, derivações, frequência cardíaca, ganho (sensibilidade), velocidade do traçado, filtros acionados e campo específico para os dados do paciente. Possui display gráfico LCD para visualização do traçado de ECG selecionado, derivação, data, hora, frequência cardíaca em tempo real, detecção do QRS e eletrodo solto. Possui memória interna, permitindo a reimpressão do último exame por intermédio da função Cópia. Construído com tecnologia digital de processamento de sinais, com frequência de amostragem de 1920Hz, possui circuito com amplificador de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibrilador, eletrocautério e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N, 2N), velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s. Detecção de eletrodo solto, detecção e rejeição a pulsos de marca-passo na contagem da frequência cardíaca, filtros contra interferências de rede elétrica (60Hz) e tremor muscular (35Hz). Alimentação por rede elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, com seleção chaveada automática, fonte de alimentação incorporada, bateria interna recarregável (com autonomia de 2 horas em uso normal ou aproximadamente 30 exames) e entrada externa opcional de 12VDC para uso em ambulância. Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável. Dispositivo com porta USB para interface entre o eletrocardiógrafo e o PC, através de software dedicado, compatível com plataforma Windows, responsável pela execução, armazenamento, transmissão e impressão convencional de exames por meio do computador. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 A, 02 fusíveis de 0,3 A, 02 Fusíveis de 0,5A, 01 Rolo de papel 80mm/30m, 06 Eletrodos precordiais de sucção, 04 Eletrodo de membro tipo clip 01 manual de instruções. 01 pendrive. Peso: 2,4 Kg. Dimensões: 85(a) x 310(l) x 250(c). Fabricação Nacional."	1	UNIDADE	R\$ 12 823,31	R\$ 12 823,31	R\$ 128,23
59	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Especificação : EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS Digi-Flex , Resistência de 7000mlbs	7	UNIDADE	R\$ 130,23	R\$ 911,61	R\$ 1,30
60	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Especificação : Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Informações Técnicas Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm. Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 ? 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode). Bateria: 3,7V ? 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) ? 2200mW/cm ² (Ortho) ? 2300mW/cm ² (High).	3	UNIDADE	R\$ 1 374,67	R\$ 4 124,00	R\$ 13,75
61	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) Especificação : Descrição do Produto Indicado para diversas aplicações como construção civil, pequenos comércios, residências ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático. Especificações técnicas: Tipo: Gerador Diesel Refrigerado a Ar: Cilindradas Motor: 418 cc: Sistema de Partida: Partida Elétrica: Potência Máxima: 6.5 KVA: Potência Nominal (Contínua): 6 KVA: Tensão de Saída: 380V Trifásico: Controle de Tensão: AVR: Tanque de Combustível: 14.1 L: Rotação Máxima: 3600 RPM: Capacidade do Óleo: 1.65 L: Frequência: 60 Hz	5	UNIDADE	R\$ 12 256,57	R\$ 61 282,85	R\$ 122,57



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



62	MESA PARA REFEITÓRIO Especificação : 8 lugares com banco acoplado, confeccionada em MDF 18 mm com bordas de 30 mm revestido em fórmica. com acabamento diferenciado e moderno. Estrutura de Aço reforçada para capacitar cada banquinho ao peso estimado. Características: or da Mesa: Formica Branca. Cor da Estrutura: Preta. Inclui Montagem especificações: *Mesa 8 Lugares*Aloca 8 pessoas *Bancos: Quadrados *Modelo: Banco Fixo acoplado a mesa Dimensões: -Bancos: 0,30 cm x 0,30 cm - Tampo: 2,40 m X 0,80 cm x 0,75 cm -Dimensão total com os bancos: 2,40 X 1,55 *Material: -MDF 15 mm de espessura, -Borda em perfil de PVC de 30 mm revestido em fórmica. *Espessura Tampo: 30 mm *Estrutura: Aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm Pintura eletrostática EPÓXI pó. Peso estimado total mesa : 80 KG	1	UNIDADE	R\$ 1 375,66	R\$ 1 375,66	R\$ 13,76
63	SWITCH Especificação : SWITCH 48 portas, com e sem PoE.Modelos compactos e sem ventoinhas de 8 portas com e sem PoE e de 24 portas sem PoE para ambientes acusticamente sensíveis.Portal da Web baseado na nuvem e/ou aplicativo móvel Aruba Instant On para fácil gerenciamento de rede no local ou remotamente.Duas (2) e quatro (4) portas de fibra 1G SFP dedicadas em modelos de 24 e 48 portas, respectivamente, para eliminar gargalos de tráfego na sua rede.Opção para gerenciar os switches usando a GUI da Web local.Suporte a PoE com eficiência de custos: Com DiferencialSwitches de nível básico, gerenciamento inteligente, Gigabit de Camada 2. Switches seguros, acessíveis e fáceis de implantar, projetados para pequenas empresas que buscam soluções econômicas com demanda de rede em evolução. Usando o aplicativo móvel Instant On ou o portal da web baseado na nuvem, configure, monitore e gereencie rapidamente os switches 1830. Também pode gerenciar o dispositivo usando a GUI na web local. Esse modelo tem 48 portas RJ-45 10/100/1000 e 4 portas SFP 1GbE.Consumo de energiaMáximo: 100?127 V: 40,2 W 200?220V: 40 W, Ocioso: 100?127 V: 17,7 W 200?220V: 17,7 W Voltage de entrada100 - 240 VCAPortas48 portas RJ-45 10/100/1000, 4 portas SFP 1GbECapacidade de Switching104 GbpsCapacidade de produção77,37 MppsMemória e processadorARM Cortex-A9 a 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash, buffer de pacote: 1,5 MBRecurso PoE-Temperatura operacional0?40 °C, 0?10.000 pésCaracterísticas de gestãoAruba Instant On Cloud, navegador Web, gerenciador SNMPGarantiaGarantia Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24/7 por 90 dias e suporte por bate-papo durante toda a vigência da garantia.Peso (imperial)7.80 lbPeso (métrico)3,54 kgDimensões do produto (imperial) (H x B x T)9.96 x 17.44 x 1.73 inDimensões do produto (métrico) (H x B x T)25,30 x 44,30 x 4,39 cm	2	UNIDADE	R\$ 3 742,14	R\$ 7 484,27	R\$ 37,42
64	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Especificação : Autoclavável C/ Reservatório - Safti Autoclavável (Apenas balão) Acoplamento externo para mascara norma internacional com diametro 22.0mm Conector universal com diametro 15.00 para sonda endotraqueal, valvula de escape Balao de borracha 1,5 l auto inflavel apos ser pressionado Conexao para alimentacao de oxigenio Entrada para conexao de bolsa respiratoria com valvula Mascara com bojo Coxim anatomico	1	UNIDADE	R\$ 327,57	R\$ 327,57	R\$ 3,28
65	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; Especificação : DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES A Balança Eletrônica Baby Welmy é um equipamento de pesagem eletrônico projetado especificamente para medir o peso de bebês recém-nascidos e crianças pequenas. É uma balança eletrônica de alta qualidade fabricada pela Welmy, uma empresa brasileira com mais de 40 anos de experiência no mercado de equipamentos de pesagem. A Balança Eletrônica Baby Welmy tem uma capacidade de pesagem de até 15kg ou 30 kg e é ideal para uso em consultórios médicos, clínicas pediátricas, hospitais, entre outros locais que atendem bebês e crianças. A balança eletrônica pediátrica tem uma plataforma ampla e segura, permitindo que o bebê ou a criança seja pesada com conforto e segurança. Ela possui um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão.Em resumo, a Balança Eletrônica Baby Welmy é uma excelente opção para profissionais que trabalham com bebês e crianças pequenas e precisam de um equipamento de pesagem preciso e confiável. Ela é robusta, durável e de fácil operação, tornando-se uma escolha perfeita em hospitais e clínicas pediátricas em todo o Brasil. CARACTERÍSTICAS Concha acrílica com medida de 540 x 320 mm Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm Gabinete em Plastico ABS Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm	3	UNIDADE	R\$ 1 024,22	R\$ 3 072,67	R\$ 10,24



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aço carbono c/ pintura poliéster a pó na cor branca, c/ cobertura plastica Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM 01 ano de garantia						
66	OFTALMOSCÓPIO Especificação : Iluminação halogena 2.5 V de longa duração. Proporciona luz mais brilhante, branca e durável -Sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira -Disco de abertura com seis posições -Lente convergente de vidro -Filtros Azul Cobalto, Livre de vermelho e polarizador -Abertura com fixador para localizar lesões -Abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores -Tem 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a +22) -Cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA -Utiliza lâmpada halogena de 2,5V 03900 (Clique aqui) -Pilhas: 2 AA -Lente de focalização: Lente convergente de vidro -Peso com pilhas: 129,5g -Altura: 16,02 cm -Faixa de dioptria: -25 a +22 -Material do cabo: Inteiramente metálico -Posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação -Vedação: Sim -Filtros: Azul cobalto e eliminação de vermelho.	1	UNIDADE	R\$ 1 309,47	R\$ 1 309,47	R\$ 13,09	
67	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; Especificação : Auscultador duplo em aço inoxidável, proporciona qualidade superior para os sons de alta e baixa frequência (Multi- requência) Hastes ajustáveis em aço inoxidável, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos Anel não-frio para maior conforto do paciente Livre de látex CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Estetoscópio Profissional infantil 01 par de olivas rígidas 01 par de oliva macias pequenas (cinza) 01 tarja de identificação 01 manual de instruções.	3	UNIDADE	R\$ 315,17	R\$ 945,51	R\$ 3,15	
68	ANDADOR Especificação : Características - Andador de Alumínio 3 Barras - Sequencial Articulado Alumínio anodizado fosco Dobrável Ponteiras em borracha 05 níveis de altura Suporta até 130kg Dimensões do produto: ? Altura mínima: 77cm Altura máxima: 87cm."	2	UNIDADE	R\$ 323,38	R\$ 646,77	R\$ 3,23	
69	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificação : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente Braçadeira em NYLON com fecho Velcro COR CINZA Pêra com válvula em metal reforçado Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa Possui selo de verificação do INMETRO Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia Garantia do fabricante de 01 ano.TAMANHO DA BRAÇADEIRA: INFANTIL (circunferência: 15 cm a 18 cm)	3	UNIDADE	R\$ 192,27	R\$ 576,80	R\$ 1,92	
70	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Especificação : Cama Elastica Profissional Suporta 180 kg Itens inclusos: 1 - Estrutura com 32 molas e lona reforçada 6 - Pés do produto 6 - Canoplas 1 - Kit parafusos 1 - Aro de Reforço.	2	UNIDADE	R\$ 347,83	R\$ 695,67	R\$ 3,48	
71	APARELHO DE SOM Especificação : Caixa De Som 30W Aparelho Receptor de Radio De Fusão Caixa De Som 30W RMS Conecte o seu celular a caixa de som sem fio e tenha total acesso a sua playlist e app como spotify para ouvir todas as sua música preferidas. MP3:Com função MP3 Player, escute as músicas de seu cartão micro SD ou USB, basta conectar a caixa e pronto. Auxiliar P2:Conecte seu celular, mp3, tablet e amplie o volume de suas músicas, compartilhe seu som em festas, acampamentos, passeios e tenha mais diversão com seus amigos. Possui o botão Bass para quando você quiser ligar no máximo com aquela música com graves fortes! 4 Modos diferentes de iluminação led e diversas cores! Potência: 30W Rms Alimentação: 5Vdc (Via Porta Usb) Capacidade de bateria interna: 3600mAh Impedância: 3 Ohms Sensibilidade: 80dB Diâmetro do Alto-falante: 20.32 cm Conexão Bluetooth v.5.0 Entradas para Pendrive, Cartão Micro SD Som Hi-Fi de alta qualidade Rádio Fm integrado Caixa em madeira MDF Fácil instalação e utilização Ideal para PCs, Notebooks, Smartphones, Tablets, TVs, MP3, e MP4 Players Portátil, possui alça para transporte Bateria interna de excelente autonomia Itens Inclusos: 01 Caixa de Som 01 Cabo 01 Manual de Instrução	1	UNIDADE	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 4,24	
72	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Especificação : Epecificação Técnica Estrutura em aço inox quadrado Assento e encosto estofados, revestidos em courvin Apoio assento 0,51 cm para braços estofado regulável em 5 posições Pés com ponteira de borracha	1	UNIDADE	R\$ 760,67	R\$ 760,67	R\$ 7,61	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



73	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO; Especificação : Especificação Técnica Estrutura em tubo redondo em aço inox 1 x 1,20 mm Haste com Altura regulável aço inox Apoio de braço tipo concha em aço inox Pés em aço inox Opcional: Totalmente em aço inoxidável Apoio de braço tipo concha estofada e revestida de courvin	1	UNIDADE	R\$ 359,42	R\$ 359,42	R\$ 3,59
74	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) Especificação : Espaldar de Madeira Barra de Ling possui Regulagem Confeccionado em Eucalipto Para exercícios de alongamento muscular global , fortalecimento de Membro Superior e Membro Inferior e equilíbrio Construída em madeira envernizada ao natural Com 11 barras horizontais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 17cm Acompanha apoio em madeira a ser acoplado nas barras verticais para regulagem de altura Altura do Espaldar: 240 cm Largura do Espaldar: 86 cm Profundidade do Espaldar: 34 cm"	1	UNIDADE	R\$ 875,50	R\$ 875,50	R\$ 8,75
75	ADIPÔMETRO Especificação : Adipômetro Plicômetro Fitmetria para efetuar a avaliação da composição corporal, principalmente usado para calcular a massa de gordura corporal. Utilização em medicina endocrinológica, pediátrica, geriátrica, nefrológica, nutricional, esportes e educação física. Características: - Amplitude de leitura: 0 a 80mm - Sensibilidade: 1,0 mm Detalhes Técnicos: - Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade - Peso líquido: 130grs - Peso bruto: 200grs - Dimensões : 24 x 21cm - Pressão das molas 10g/mm2	1	UNIDADE	R\$ 219,75	R\$ 219,75	R\$ 2,20
76	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Especificação : Indicações: Sonoforese -Para auxiliar no aumento da circulação sanguínea local-Para auxiliar no alívio da dor-Pra auxiliar no fortalecimento muscular-Pra auxiliar no tratamento de reeducação motora-Para auxiliar no tratamento de cicatrização de pele-Para auxiliar no aumento da circulação sanguínea local Itens inclusos:- 01 cabo pp fêmea i.e.c 2 x 0,75 x 1500 mm- 01 cabo 128 (az/vd 4vias) p/ eletroestimulação injetado - 01 cabo 129 (pt/lr 4 vias) p/ eletroestimulação injetado - 01 cabo 130 (am/cz/mr 6 vias) p/ high volt injetado - 01 cabo 131 (am/cz 2 vias) p/ terapia combinada high volt injetado - 01 cabo 132 (pt/lr 2 vias jacare) p/ polarizada injetado - 01 cabo 133 (lr 1 via jacare) p/ terapia combinada polarizada injetado - 01 cabo 134 (lr 1 via banana) p/ terapia combinada eletroestimulação injetado - 01 cabeçote de silicone - 10 cm2 - 02 placa de alumínio 7,5cm x 14cm - 02 eletrodo esponja natural 8cmx15cm - 04 placa de alumínio 8cm x 7cm - 04 eletrodo esponja natural 8,5cm x 9,5cm - 08 eletrodo condutivo de borracha 5cmx5cm - 08 conjunto eletrodo condutivo 80 x 75 preto - 04 garras jacaré vermelho - 04 garras jacaré preto - 01 bisnaga com gel (cap. 100 gramas) - 04 cinta elástica para fixação de eletrodos - 04 agulha para acupuntura 0.25mm x 50mm (pacote com 10 agulhas)	2	UNIDADE	R\$ 2 511,63	R\$ 5 023,25	R\$ 25,12
77	LANTERNA CLÍNICA Especificação : LANERNA CLINICA LED Radiantlite	2	UNIDADE	R\$ 89,85	R\$ 179,70	R\$ 0,90
78	TENS E FES Especificação : CARACTERÍSTICAS: Corrente: FES+TENS+RUSSA Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário 4 canais independentes e isolados Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação Detecção de mal contato do cabo do paciente Detecção de excesso de corrente Certificado pela TUV Rheinland do Brasil ? OCP 004 Alimentação: 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo: 25VA Fusíveis: 2,0A (250V 20AG) Forma de onda: retangular bifásica simétrica Modo de operação: ContínuoTENS: Normal, Burst, VIF, VP, VF / Frequência: 1Hz a 200Hz FES: Síncrono, Sequencial, Alternado Largura de Pulso: 50uS a 600uS Frequência dos Pulsos: 1Hz a 200Hz Tempo de Sustentação: 1 a 30s Tempo de repouso: 1 a 30s Tempo subida e descida: 0 a 9s Intensidade efetiva máxima de corrente: 120mA (±5%) carga 500 Ohms Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto) Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II Grau de proteção da parte aplicada: Tipo BF Proteção contra penetração de água: IPX0 Classificação UMDNSTM: 16-250 Classificação de Proteção e Segurança: Acordo com normas NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002 ACESSÓRIOS: 8 eletrodos adesivos 3 x 5cm 4 cabos para eletrodos Cabo tripolar"	1	UNIDADE	R\$ 1 887,09	R\$ 1 887,09	R\$ 18,87
79	MARTELO DE REFLEXO Especificação : MARTELO REFLEXO Neurológico de Buck 18cm	2	UNIDADE	R\$ 98,97	R\$ 197,94	R\$ 0,99



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



80	LARINGOSCÓPIO ADULTO; Especificação : Laringoscópio LED Adulto com 3 Lâminas Características do Produto: Cabo autoclavável Lâmpada LED inclusa ao cabo Codificação verde (padrão universal) ISO 7376 Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta. Garantia de 1 ano	1	UNIDADE	R\$ 1 759,55	R\$ 1 759,55	R\$ 17,60
81	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; Especificação : Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Características e Benefícios do Produto: ? Grau de proteção IP22 Leve, pesa apenas 3.5kg Fluxo de ar de 18 litros por minuto Acionamento através do botão liga/desliga Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo Silencioso e potente, baixo ruído de operação Filtro para proteção contra contaminação cruzada Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro) Equipamento pode ser recarregado somente na tomada Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bívolt). Garantia de 01 ano"	1	UNIDADE	R\$ 3 356,54	R\$ 3 356,54	R\$ 33,57
82	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Especificação : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente Braçadeira em NYLON com fecho Velcro COR CINZA Pêra com válvula em metal reforçado Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa Possui selo de verificação do INMETRO Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia Garantia do fabricante de 01 ano. TAMANHO DA BRAÇADEIRA: OBESO (circunferência: 31 cm a 39 cm)"	1	UNIDADE	R\$ 354,15	R\$ 354,15	R\$ 3,54
83	GONIÔMETRO Especificação : Ferramenta Medição De Ângulos Digital Inox 200mm	1	UNIDADE	R\$ 207,70	R\$ 207,70	R\$ 2,08
84	NEGATOSCÓPIO; Especificação : Especificação Técnica Estrutura em aço inox Parte frontal em acrílico permitindo luminosidade uniforme Adaptável à parede ou de mesa Acompanha lâmpadas de led bívolt Pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas: Comprimento: 53 cm Largura: 38 cm Altura: 14 cm Opcionais: Estrutura em aço Inox 04 corpos"	2	UNIDADE	R\$ 2 650,00	R\$ 5 300,00	R\$ 26,50
85	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO); Especificação : Computador completo intel core i9 10900f (10 geração) 8gb ddr4 geforce nvidia ssd 960gb monitor 21,5 led navegadores firefox, brave- netflix- deezer music- spotify- facebook Uso corporativo- teamviewer- criador e editor documentos de textos wps office- criador de planilhas wps office- criador apresentações de slides wps office- skype- k-lite codec Gabinete - gabinete office premium Monitor - 21,5 polegadas- furação vesa na parte traseira- led- resolução: hd Conexões - vga- hdmi Placa mãe - placa mãe: h510g- socket placa mãe: lga1200 - audio placa mãe: realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1- rede: gbe 10/100/1000- memória: 2x ddr4 64gb (até 32gb por módulo)- 1x slot pci express x16- 1x slot pci express x1 Conexões:- 4 x conectores sata 6gb- 1 x conector m.2- 1 x porta d-sub/vga- 1 x porta hdmi- 2 x usb 3.2- 4 x usb 2.0- 1 x porta rj-45 de rede com indicador de led- 3 x conectores de áudio- 1 x porta ps/2 teclado, mouse Processador - processador: intel core i9- 10900f - 10 geração Especificações da cpu:- frequência: 2.80 ghz à 5.20 ghz- socket: 1200- número de núcleos: 10- no de threads: 20- frequência baseada em processador: 2.80 ghz- frequência turbo max: 5.20 ghz- cache: 20 mb intel smart cache- velocidade do barramento: 8 gt/s- tecnologia intel turbo boost frequência 2.0: 5.0 ghz Placa de vídeo - vga 1gb ddr3 gt210 64bits- conectores: 1x vga / 1x hdmi / 1x dvi Memória - tamanho: 8gb- arquitetura da memória: ddr4 Armazenamento - ssd: 960gb Fonte - fonte 500w real- 110/220v - bívolt Sistema operacional - windows 10 trial- pacote office wps Dimensão gabinete - profundidade x largura x altura- 36cm x 21cm x 39cm Periféricos - mouse e teclado	1	UNIDADE	R\$ 8 174,73	R\$ 8 174,73	R\$ 81,75



86	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) Especificação : Modulo de Proteção Isolador Estabilizador 500va Defense I Bivolt Saída 115v MCM - EST0055Informações do produto O MCM Defense i é um Estabilizador Eletrônico com auto diagnóstico de partida que garante a segurança do seu equipamento com 5 níveis de proteção. Possui a potência de 500VA, com entrada Bivolt e saída 115V. Ideal para uso em diversos dispositivos eletrônicos, entre eles: Impressoras, Scanner, Ponto de venda, Caixa registradora, Balança eletrônica, PABX, Computadores, TV, Telefone, Fax, CFTV, Roteadores, entre outros. Modulo Isolador BMI/MCM Defense I 500Va Biv/115V-	1	UNIDADE	R\$ 496,59	R\$ 496,59	R\$ 4,97
87	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificação : Respeita às indicações das NR ?s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 quilos.Especificações:- Referência: CF2005 - Cor Bolsa/Saco: Amarelo - Corpo em Polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas - Saco de Vinil com capacidade de até 90LT ou 50kg, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carrinho - Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos - Rodinhas emborrachadas para deslocamento com menos ruídos.Medidas (C x L x A):- Desmontado: 87 x 30 x 57 cm / Peso: 18kg - Montado: 116 x 57 x 100 cm / Peso: 18kg."	1	UNIDADE	R\$ 1 540,05	R\$ 1 540,05	R\$ 15,40
Total :					R\$ 1 209 561,20	

***** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado de cada item.**

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS, não é de natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através do Fundo Municipal de saúde de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Saúde), conforme justificativa a seguir:



4.2.1 – JUSTIFICATIVA – FMS

- A contratação de empresa(s) especial]azada em fornecimento de equipamento e material permanente de acordo com a proposta nº. 11190812000123003, para unidade de saúde, se faz necessária, visto que a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/AO fornece diariamente diversos tipos de serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a vida dos cidadãos vitorieneses. Dentre os setores que farão uso dos materiais solicitados por meio desse processo temos: UBS da zona urbana, UBS da zona rural e UBS da zona ribeirinha.

4.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no Ofício nº. 1.870/2023-GAB/SMS, e anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega deverá ser no MÁXIMO 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

5.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:



5.2.1 – Os produtos a serem entregues pela empresa vencedora deverão obedecer às normas técnicas.

5.2.2 - Juntamente com a entrega do equipamento, a Fornecedora/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

5.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.5 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.

5.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

5.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – CPF:, para atuar com fiscal e do (a) servidor (a) Sr. (a). – CPF:, para atuar com fiscal substituto (a), Portaria nº./..... designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a execução e entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - Número da licitação e contrato.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e a proposta nº. 11190812000123003, conforme dotação orçamentária a seguir:

*10 301 0201 2.043 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente*

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 21 de novembro de 2023

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 226/2023



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta para o item - R\$: (.....)

2 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3 – Prazo de entrega:

4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;



- 5 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 6 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- 7 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 9 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-059-FMS), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-059-FMS.

_____ / ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VIII

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-059-FMS

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2023

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)



ANEXO IX

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2023-059-FMS, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2023

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)



ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-059-FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de equipamentos e material
permanente para as UBS – Proposta nº
11190812000123003-MS, que entre si celebram
o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu
– PA e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

A empresa, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone (...) e e-mail: do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/.... e CPF n.º

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-059-FMS, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 116/2023, homologado em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-059-FMS na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº 116/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01					0,00	0,00
VALOR TOTAL						0,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em e encerrando em

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega deverá ser no MÁXIMO (.....) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser executado e entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

5.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:

5.2.1 – Os produtos a serem executados pela empresa vencedora devesse obedecer às normas técnicas.

5.2.2 - Juntamente com a entrega do equipamento, a Fornecedora/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas,



seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

5.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.5 - O fornecedora está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.

5.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

5.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.



6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - Número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – CPF:, para atuar com fiscal e do (a) servidor (a) Sr. (a). – CPF:, para atuar com fiscal substituto (a), Portaria nº./..... designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e a proposta nº. 11190812000123003, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.043 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO



XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2023

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO XI MINUTA DA ATA

Processo nº: 119/2023
Edital nº: 9.2023-059-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-059-FMS**

Ao (s) dia (s) do mês de de 2023 na sede do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA (Secretaria Municipal de Saúde), inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, na Rua Francisco Dall’Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall’Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-059-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 116/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-059-FMS, autorizado no processo administrativo nº 119/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS – Proposta nº 11190812000123003-MS, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-059-FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

a) Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$...... (.....).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos



órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.



8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela Gestora da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - Número da licitação e contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro



Municipal (Recursos Próprios) e a proposta nº. 11190812000123003, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.043 - *Manutenção de outros Programas da Atenção Básica*
4.4.90.52.00 - *Equipamento e Material Permanente*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-059-FMS e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, de de 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO - Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____